

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (**coveiro**) POR TEMPO INDETERMINADO, para a Coordenação de Gestão de Infraestruturas

-----No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis reuniu, no Edifício dos Paços do Município da Lourinhã, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente da Câmara de 21/05/2026, e constituído por: -----

----- Presidente: Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues Santos, Dirigente da Coordenação de Gestão de Infraestruturas e Frotas, -----

----- Vogais: Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, dirigente da Coordenação de Recursos Humanos e Formação, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----- Bruno Manuel da Costa Fernandes, Encarregado Operacional. -----

-----Definida a agenda de trabalho abaixo enunciada, e estando todos os elementos do júri presentes, deu-se início à reunião:

Ponto 1 – Perfil de competências do posto de trabalho; -----

Ponto 2 – Objetivo, definição dos critérios de valoração, programa, e ponderação da prova de conhecimentos; -----

Ponto 3 – Objetivo e resultado da avaliação psicológica; -----

Ponto 4 – Objetivo, definição dos critérios de apreciação, respetiva valoração, e definição da ponderação da avaliação curricular; -----

Ponto 5 – Objetivo, valoração e definição da ponderação da entrevista de avaliação de competências; -----

Ponto 6 – Sistema de classificação e ordenação final; -----

Ponto 7 – Abertura do procedimento; -----

Ponto 8 – Disposições finais. -----

-----Assim, e relativamente a cada um dos pontos, o júri deliberou: -----

Ponto 1 – Perfil de competências do posto de trabalho

-----A descrição e perfil do posto de trabalho, aprovado no mapa de pessoal para 2026, é a seguinte: -----

*“Desempenho de funções no âmbito do conteúdo funcional fixado em anexo à LTFP de grau de complexidade 1, como coveiro, designadamente: proceder à execução de inumações, transladações e exumações e lavagem de ossadas; proceder à limpeza e manutenção do espaço cemiterial e envolvente; executar trabalhos de conservação e manutenção do espaço; proceder à abertura e fecho dos portões nos horários regulamentados; proceder à rega e manutenção dos espaços ajardinados no interior do cemitério; assegurar a utilização correta do equipamento de proteção individual e coletiva.” -----*

Competências essenciais para o exercício das funções: -----

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Orientação para o Serviço Público:** Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----
2. **Orientação para os Resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. -----
3. **Orientação para a Segurança:** Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. -----
4. **Inteligência Emocional:** Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. -----

Ponto 2 – Objetivo, definição dos critérios de valoração, programa, e ponderação da prova de conhecimentos

2.1 Objetivo – A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. -----

2.2 Conteúdo e duração – A prova de conhecimentos, de natureza prática e de realização individual, consistirá na abertura de sepultura com instrumentos e técnicas adequadas, limpeza e tratamento de espaços envolventes das sepulturas, guarda das ossadas. Terá a duração de 30 minutos. -----

2.3 Sistema de classificação da prova de conhecimentos – A prova prática de conhecimentos será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:-----

-----Perceção e compreensão da tarefa – coeficiente de ponderação 2-----

-----Qualidade de realização – coeficiente de ponderação 3-----

-----Celeridade na execução – coeficiente de ponderação 2-----

-----Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – coeficiente de ponderação 3-----

A valoração desta prova traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

-----  $CF = (2 PCT + 3 QR + 2 CE + 3 GCT) / 10$  -----

-----CF = Classificação final-----

-----PCT = Perceção e compreensão da tarefa-----

-----QR = Qualidade de realização-----

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----CE	=	Celeridade na execução-----
-----GCT	=	Grau de conhecimentos técnicos-----
-----2,3,2,3,	=	Coeficientes de ponderação-----

Perceção e compreensão da tarefa:-----

-----Muito elevada	18 a 20 valores-----
-----Elevada	15 a 17 valores-----
-----Média	10 a 14 valores-----
-----Inferior à média	0 a 9 valores-----

Qualidade de realização:-----

-----Muito Elevada	18 a 20 valores-----
-----Elevada	15 a 17 valores-----
-----Média	10 a 14 valores-----
-----Inferior à média	0 a 9 valores-----

Celeridade na execução:-----

-----Conclusão da prova antes do tempo estipulado	18 a 20 valores-----
-----Conclusão da prova no tempo estipulado	15 a 17 valores-----
-----Conclusão da prova depois do tempo estipulado	10 a 14 valores-----
-----Não conclusão da prova	0 a 9 valores-----

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados:-----

-----Muito Elevado	18 a 20 valores-----
-----Elevado	15 a 17 valores-----
-----Médio	10 a 14 valores-----
-----Inferior à média	0 a 9 valores-----

2.4 A ponderação da prova prática de conhecimentos na fórmula de classificação final será de 70%.-----

**Ponto 3 – Objetivo e resultado da avaliação psicológica**

3.1 Objetivo – A avaliação psicológica visa avaliar, aptidões, características de personalidade e, ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

3.2 Resultado – A avaliação psicológica será avaliada através das menções de Apto e Não Apto. É excluído do procedimento concursal o candidato, que tenha obtido um resultado de Não Apto. -----

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 4 – Objetivo, definição dos critérios de apreciação, respetiva valoração, e definição da ponderação da avaliação curricular

4.1 Objetivo – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base no respetivo *Curriculum Vitae* e documentos comprovativos. -----  
-----

4.2 Critérios de apreciação e ponderação – Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores: habilitação literária (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), esta última correspondente aos últimos 3 anos de exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação final da avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar de acordo com a seguinte fórmula:-----  
-----

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$$

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular-----

HA = Habilitações Literárias-----

FP = Formação Profissional-----

EP = Experiência Profissional-----

AD = Avaliação de Desempenho-----  
-----

As regras a observar na valoração dos diversos fatores da avaliação curricular são:-----  
-----

4.2.1 Habilitações Literárias – são consideradas cumulativamente, até totalizarem um máximo de 20 valores:-----

a) Escolaridade obrigatória – 14 valores;-----

b) Acresce por cada nível de escolaridade completo, para além da escolaridade obrigatória – 2 valores.-----  
-----

As habilitações literárias não poderão ser substituídas por formação ou experiência profissional relevante.-----  
-----

4.2.2 Formação Profissional – considera-se o número de horas das ações de formação e seminários frequentados, na área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente atestadas através de documentos comprovativos, com indicação das entidades promotoras, datas de início e fim, respetivos períodos duração, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:-----  
-----

-----Iguar ou superior a 150 horas – 20 valores-----

-----De 120h a 149horas – 18 valores-----

-----De 61 a 119horas – 16 valores-----

-----De 36h a 60horas – 12 valores-----

-----De 8h a 35horas – 8 valores-----

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----De 1 a 7 horas – 4 valores-----

-----Sem ações de formação – 0 valores.-----

-----Sempre que o documento comprovativo não determine em concreto a carga horária, será considerado:-----

7 horas – dia completo de frequência de ação de formação;-----

35 horas – semana completa de frequência de ação de formação.-----

4.2.3 Experiência profissional – avalia-se a atividade profissional desenvolvida na área do posto de trabalho a ocupar, independentemente da natureza do vínculo laboral à entidade empregadora incluindo, prestações de serviços, estágios profissionais e programas e medidas de emprego do IEFP, exceto estágios curriculares e voluntariado. A soma da avaliação da experiência profissional não poderá exceder 20 valores:-----

-----a) 0,15 valores por cada mês de atividade efetivamente realizada;-----

-----b) 0,30 valores por cada mês de atividade profissional idêntica ao anterior, mas exercida diretamente para uma autarquia local.-----

4.2.4 Avaliação de Desempenho – será considerada a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

-----A valoração da AD considerará a menção qualitativa da avaliação de desempenho, de acordo com os seguintes critérios e formula:  $AD = (AD1 + AD2 + AD3) / 3$ .-----

CRITÉRIOS:-----

a) Lei n.º 10/2004, de 22/03, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14/05: Excelente – 20 valores; Muito Bom – 16 valores; Bom – 12 valores; Necessita de Desenvolvimento – 8 valores; Insuficiente – 6 valores;-----

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28/12: Excelente – 20 valores; Relevante – 16 valores; Adequado – 12 valores; Inadequado – 8 valores;-----

c) DL n.º 12/2024, de 10/01: Excelente – 20 valores; Muito Bom – 18 valores; Bom – 16 valores; Regular – 12 valores; Inadequado – 4 valores;-----

d) Caso se verifique a inexistência de avaliação, devidamente fundamentada, ou avaliação de acordo com outro diploma legal, serão atribuídos 10 valores.-----

-----Para efeitos de Avaliação Curricular, os candidatos deverão juntar ao requerimento de admissão ao procedimento concursal, ou ao *Curriculum Vitae*, os documentos comprovativos das habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e declaração atualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, no caso de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público, da qual constem:-----

– A modalidade de relação jurídica de emprego público detida;-----

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

- A carreira e categoria em que se encontra inserido; -----
- A remuneração auferida (posição e nível remuneratórios);-----
- O tempo de serviço na carreira e na categoria para a qual o procedimento concursal é aberto;-----
- A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em situação de valorização profissional, com identificação das atividades desempenhadas; -----
- As menções quantitativas e qualitativas da avaliação do desempenho dos últimos três anos em exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, com respetiva fundamentação.-----

-----A não junção de documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* implica que não sejam considerados para efeitos de Avaliação Curricular. -----

4.3 A ponderação da Avaliação Curricular na fórmula de classificação final será de 70%.-----

**Ponto 5 – Objetivo, valoração e definição da ponderação da entrevista de avaliação de competências**

5.1 Objetivo – A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Estes documentos constarão da ata referente à aplicação do método. -----

5.2 Valoração – A entrevista de avaliação de competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da valoração máxima de 5 valores por competência, num total de 4 abaixo indicadas conforme Portaria n.º 236/2024/1, de 27/09, em que cada comportamento é valorado da seguinte forma: -----

5 valores – Comportamento demonstrado que supera o nível médio; -----

3 valores – Comportamento demonstrado a nível médio; -----

1 valor – Comportamento demonstrado a nível insuficiente.-----

----- Valoração de cada competência = (Comportamento 1 + Comportamento 2 + Comportamento 3) / 3 -----

----- EAC = Competência 1 + Competência 2 + Competência 3 + Competência 4 -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. -----

As competências a avaliar serão as seguintes: -----

1. **Orientação para o Serviço Público:** Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ**  
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Orientação para os Resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.-----
3. **Orientação para a Segurança:** Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.-----
4. **Inteligência Emocional:** Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.-----

5.3 Ponderação – A ponderação deste método, na fórmula final, será de 30%.-----

Ponto 6 – Sistema de classificação e ordenação final

-----Na ordenação final será adotada a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,50 valores ou não compareçam para a sua realização ou que tenham obtido um resultado de Não Apto num método de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

6.1 A ordenação final (OF) resultará da aplicação das seguintes fórmulas:-----

a)  $OF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$ -----

Sendo que:-----

OF – ordenação final;-----

PC – prova de conhecimentos;-----

EAC – entrevista de avaliação de competências.-----

Ou

b)  $OF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$ , para os candidatos que reúnam as condições referidas no art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores no formulário de candidatura.-----

Sendo que:-----

OF – ordenação final;-----

AC – avaliação curricular;-----

EAC – entrevista de avaliação de competências.-----

6.2. Em caso de empate, a ordenação final obedecerá ao disposto no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.-----



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 7 – Abertura do procedimento

-----Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da portaria supracitada, a abertura do procedimento será feita por publicação de aviso no Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) na íntegra, na plataforma eletrónica de Recrutamento do Município da Lourinhã, por extrato, a partir da data de publicação na BEP.-----

Ponto 8 – Disposições finais

-----O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a presente ata esteja disponível na área de Recursos Humanos a fim de ser facultada aos candidatos que a solicitem e seja publicada na página eletrónica do Município.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.-----

O Júri,

Nuno Alberto Henriques Vinagre Rodrigues Santos

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes

Bruno Manuel da Costa Fernandes